

LEI N º 2.728 DE 15/03/93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROCEDER DOAÇÃO DE BENS
PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA AOS MUNICÍPIOS DE
CARNEIRINHO E LIMEIRA DO
OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação de bens patrimoniais, tais como: Dívida Ativa, Veículos (máquinas e caminhões) e Terminais Telefônicos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama aos Municípios de Carneirinho e Limeira do Oeste, em virtude da emancipação política dos respectivos municípios.

Parágrafo 1º - Ficam doado ao município de Carneirinho os seguintes bens:

I - 01 (uma) Moto Niveladora:

- marca huber warco Brasil;
- motor Scania n º 1405;
- chassis n º 2151;
- número da máquina: huber 4

II - 01 (um) Caminhão Pipa:

- marca Ford F.600;
- ano de fabricação: 1968
- cor vermelha e branca;
- placa: 1407;
- chassis: LA. 81. HK .13330;
- cano pipa;

III - 08 (oito) Terminais Telefônicos, sendo:

- a) - 02 (dois) terminais telefônicos n ºs 1070 e 1364, instalados em Carneirinho;
- b) - 01 (um) terminal telefônico n º 1250, instalado na Comunidade Nossa Senhora das Graças;
- c) - 01 (um) terminal telefônico n º 1344, instalado na Comunidade Ponto Azul;
- d) - 01 (um) terminal telefônico n º 1066, instalado na Vila Aparecida do Triângulo;

- e) - 01 (um) terminal telefônico n º 157, instalado no Distrito de Estrela da Barra;
- f) - 02 (dois) terminais telefônicos n º s 154 e 199, instalados no Distrito de São Sebastião do Pontal.

IV - Dívida Ativa das seguintes taxas:

- a) - débito de I.P.T.U - Imposto Predial Territorial Urbano, do período de 1985 à 1992, no valor Cr\$ 339.513.696,90 (Trezentos e trinta e nove milhões quinhentos e treze mil seiscentos E noventa e seis cruzeiros e noventa centavos);
- b) débito de I. S. S - Imposto Sobre Serviço gerado por empresas, do período de 1992, no valor de Cr\$ 16.530.337,44 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos);
- c) débito de I.S.S - Imposto Sobre Serviços gerado por profissionais autônomos, do período de 1986 à 1992, no valor de Cr\$ 146.502.103,70 (Cento e quarenta e seis milhões quinhentos e dois mil cento e três cruzeiros e setenta centavos);
- d) débito de Taxas de Licença para Localização e Funcionamento/Renovação de Alvará de empresas, do período de 1987 à 1992, no valor Cr\$ 93.643.732,73 (Noventa e três milhões seiscentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e três centavos).

V - 01 (um) Caminhão

- marca Ford F.600
- ano de fabricação: 79
- cor azul
- placa: OM 6113
- chassis: LA7.DUR.33785
- motor Perkins
- cano pipa

Parágrafo 2º - Fica doado ao Município de Limeira do Oeste os seguintes bens:

I - 01 (uma) Moto Niveladora:

- marca Huber Warco Brasil
- motor Scania n º 3019620
- modelo n º 140 S
- número da máquina: Huber 03

II - 01 (um) Caminhão Pipa:

- marca Ford F.600
- ano de fabricação: 1973
- chassis: LA.7DNK23557
- cor verde
- placa - OM 6116

III-03 (três) Terminais Telefônicos n º s 1224,1174 e 1035, instalados em Limeira do Oeste.

IV- Dívida Ativa das seguintes taxas:

- a) - débito de I.P.T.U - Imposto Predial e Territorial Urbano, do período de 1985 à 1992, no valor de Cr\$ 184.807.339,35 (cento e oitenta e quatro milhões oitocentos e sete mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos);

- b) - débito de I.S.S. -Imposto Sobre Serviços gerado por empresas, do período de 1992, no valor de Cr\$ 13.762.363,91 (treze milhões setecentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos).
- c) - débito de taxa de licença para localização e funcionamento/renovação de alvará de empresas, do período de 1987 à 1992, no valor de Cr\$ 29.141.080,93 (vinte e nove milhões cento e quarenta e um mil e oitenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos);
- d) - débito de I.S.S - Imposto Sobre Serviços de profissionais autônomos, do período de 1986 à 1992, no valor de Cr\$ 67.912.396,30 (sessenta e sete milhões novecentos e doze mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e trinta centavos);
- e) - débito de Guia e Sarjeta e Meio-Fio, do período de 1987, no valor de Cr\$ 28.491.664,00 (vinte e oito milhões quatrocentos noventa e um mil seiscents e sessenta quatro e cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de março de 1993.
Prefeito Municipal